SEN'	TEN	CA
,,,,,		VI.

Processo Físico nº: **0004936-34.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Sentença - Locação de Imóvel

Exequente: Sb Comércio de Veículos Ltda

Executado: Oliveira & Derigge Funilaria Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 194 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C.

Aguarde-se a baixa dos autos principais.

São Carlos, 22 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em de	de 2.014
baixaram estes	autos com a r.
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)
I	PUBLICAÇÃO
Em de	de 2.014
por determinação	superior, publico
em Cartório a sei	ntença retro.
Eu	(Ecc subscravi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA